



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL

PREGÃO

PRESENCIAL

Nº.25 /17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS .



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º¹ DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002², A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO (A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

Fernando Lopes da Silva
Prefeito Municipal

¹ - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/17 -EDITAL Nº47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Av. Tancredo Neves, n.º 01, Boituva/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS** o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal n.º 1.609, de 30 de julho de 2007 e, suplementarmente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO** e os envelopes n.º 1 - “PROPOSTA” e n.º 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Prefeitura do Município de Boituva, na Av. Tancredo Neves, n.º 01- Boituva, **às 09h00min do dia 26 de abril de 2017**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se dará no mesmo dia, horários e local, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II-MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO (com firma reconhecida);

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VIII-DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;

IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;

X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS;

XI - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA.

2 - DO OBJETO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS**, nos quantitativos e especificações descritos no Anexo I - Termo de Referência.

2.2 - As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

3 - DOS PREÇOS

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 12.979.020,75 (Doze Milhões Novecentos e Setenta e Nove Mil Vinte Reais e Trinta e Setenta e Cinco Centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - Os valores indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Boituva e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Boituva não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal n.º 1609/2007.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas **suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Boituva**, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência;

5.2.4 - Sob a forma de consórcio;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.2.5 - De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993.

5.2.6 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar, nos termos da legislação;

5.2.7 - Estrangeiras que não funcionam no País.

5.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V (COM FIRMA RECONHECIDA)**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social** (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4.1 - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.6.1 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.ºs 1 e 2.**

6.6.2 - **DECLARAÇÃO ANEXO VII** - Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar n.º 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. **A referida declaração TAMBÉM deverá estar fora dos envelopes n.º 1 e 2.**

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA COMERCIAL)	ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
<p>Prefeitura Municipal de Boituva Comissão Permanente de Licitação Pregão Presencial 25 /2017 - (Registro de Preços) Data de Abertura:26 /04/2017 Horário: 09h00min RAZÃO SOCIAL CNPJ</p>	<p>Prefeitura Municipal de Boituva Comissão Permanente de Licitação Pregão Presencial 25 /2017 - (Registro de Preços) Data de Abertura:26 /04/2017 Horário: 09h00min RAZÃO SOCIAL CNPJ</p>

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

7.1 - Acompanha este ato convocatório modelo de FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (ANEXO III), que deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- dados cadastrais da licitante;
- indicação do número do Pregão Presencial;
- assinatura do representante legal da empresa;
- indicação obrigatória do preço unitário e totais por produto e valor global da proposta;
- indicação do número do CNPJ da empresa e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

carimbos;

f) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, em algarismos arábicos e escritos por extenso, com **02 (duas) casas decimais**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.4 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.5 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.6 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.7 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, que foram apurados com base nos preços de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 1609/2007, de 30 de julho de 2007 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, no que couber e demais normas complementares.

7.9- A fim de facilitar os trabalhos da Comissão de Licitações, modalidade pregão, nomeada pela Portaria nº 16.897/2016, bem como dos Licitantes, solicitamos-lhes que preencham o ANEXO I (tabela excel), devendo o mesmo ser entregue impresso e assinado e, também, gravado em disco, dentro do envelope “Proposta Comercial”, conforme ANEXO I deste Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes que ofertarem menor preço por item, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02 - habilitação os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. - Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) do subitem 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope n.º 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei n.º 8.666/93):

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br);
 - d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link www.tst.jus.br/certidão);
- f.1) A Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei n.º 8.666/93):

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO(S)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei n.º 8.666/93):

a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo **180 (cento e oitenta) dias** da data da abertura da Licitação.

b) **DECLARAÇÃO ANEXO VI - Declaração da Licitante** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos).

c) **DECLARAÇÃO ANEXO VIII - Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

d) **DECLARAÇÃO ANEXO IX - Declaração** subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e **SEGURANÇA NO TRABALHO**, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital .-

8.1.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, *caput*);

8.1.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).

8.1.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.5.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02 ou revogar a licitação (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

8.1.6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.6.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou mesma cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio, publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.1.6.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.1.6.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.1.6.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.1.6.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.1.6.6 - Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata de registro de preços, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens acima.

8.1.6.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.1.6.8 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.1.6.9 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.5.1 e seguintes deste edital.

8.1.6.10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.1.6.11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

9 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

9.2 - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6 deste edital.

9.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.8 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

9.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

9.10 - Quando não forem verificadas, no mínimo, **3 (três) propostas** de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.11 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.12 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consignando-a em ata.

9.15 - **Da quantidade total do item a ser adquirido, será reservado até 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.**

9.15.1 - Somente será aplicado o disposto no subitem anterior se alguma das proponentes do item não for Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.15.2 - Caso nenhuma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha apresentado proposta para o item, a quantidade total do mesmo será adjudicada para o licitante que ofertar a menor proposta.

9.16 - Se houver empate na cota em que tiverem participado Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o exercício de direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte (LC n.º 123/06, art. 44, “caput”), nos seguintes termos:

9.16.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123/06, art. 44, par. 2º);



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.16.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123/06, art. 45, inc. I);

9.16.2.1 - Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123/06, art. 45, § 3º).

9.16.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.15.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC n.º 123/06, art. 45, inc. III).

9.16.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.15.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123/06, art. 45, inc. II).

9.16.2.4 - O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.16.2.5 - Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123/06, art. 45, par. 1º).

9.17 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.18 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

9.19 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.20 - Caso seja necessário a reserva da cota para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 9.15 da presente, serão realizadas duas fases de lances para o mesmo item, uma na qual participarão todas as empresas que ofertaram proposta para o item, inclusive as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte cujas ofertas sejam classificadas, obedecendo-se o disposto nos itens acima e outra somente com a participação das Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando também serão observadas as disposições acima para ordenação das propostas.

9.20.1 - A Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar da primeira rodada de lances também poderá participar da segunda;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.20.2 - Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedora Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.20.3 - As Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas nos itens 9.15 e seguintes desse Edital.

9.21 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.22 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.23 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 9.2 e seguintes deste edital.

9.23.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.23.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.24 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.25 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.26 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.27 - As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de **02 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

9.28 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.29 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.30 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Com antecedência superior a **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.7 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV.

11.2 - Se por ocasião da formalização de Ata de Registro de preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar a Ata de registro de preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

11.5 - O adjudicatário deverá no prazo de **02 (dois) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer para assinar a Ata de registro de preços, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.6 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.6.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.15.1.

11.7 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.8 - A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11.9 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela Detentora da Ata e aprovado pela Contratante.

11.10 - O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

11.11 - Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste edital e Ata de Registro de Preços.

11.12 - A Administração poderá obrigar a detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.13 - A Ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.14 - O **Foro** da Ata de registro de preços será o da **Comarca de Boituva/SP**.

11.15 - Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

12 - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - O **PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de registro de Preços objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

12.2 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

12.3 - A entrega do objeto deverá ser na Farmácia Central, da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da Detentora da Ata todas as despesas, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

a.1 - O objeto será recebido conforme a seguir:

- a) **Provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar os produtos, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

12.5 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.6 - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituir os rejeitados.

12.7 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.8 - A entrega dos produtos será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

12.9 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até **15 (quinze) dias** após o recebimento dos produtos, mediante apresentação e aceitação de nota fiscal, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo a descrição dos produtos nas quantidades fornecidas, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.3 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, junto a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma dos Anexos II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

13.4 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

13.5 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

13.6 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.7 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

13.9 - O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.3 - À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.5 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 14.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.6 - O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.

14.9 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

14.10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.11 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.5.1 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

15 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

16 - DAS INFORMAÇÕES

16.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - A despesa decorrente de eventuais aquisições futuras correrão por conta de dotações próprias, junto ao orçamento programa vigente no município.

Unid. Orçamentaria: 11.70.01 – Gabinete Secretaria Municipal de Saúde - 212

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 4014 Manutenção dos Serviços Públicos

Elem. Econômico: 33.90.30 – Material de Consumo

Atividade: 4201 - Manutenção dos Serviços

Unid. Orçamentaria: 11.70.04 – Departamento de Planejamento de Saúde - 238

Função: 10 – Saúde



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 4014 Manutenção dos Serviços Públicos
Elem. Econômico: 33.90.30 – Material de Consumo
Atividade: 4201 - Manutenção dos Serviços

Unid. Orçamentaria: 11.70.04 – Departamento de Planejamento de Saúde - 239
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 4014 Manutenção dos Serviços Públicos
Elem. Econômico: 33.90.30 – Material de Consumo
Atividade: 4201 - Manutenção dos Serviços

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.2 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

18.3 - A Prefeitura do Município de Boituva poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Boituva, 06 de abril de 2017.

Fernando Lopes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º25 /2017 (REGISTRO DE PREÇOS)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS .

1.1. Os itens identificado com a **letra “A” (Cota Aberta)**, correspondem a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades **de um determinado item** do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.2. Os itens identificados com a **letra “B” (Cota Reservada)**, correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades **de um determinado item** do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

COTA A (PREÇOS DE REFERÊNCIA)

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	22.500,0000	COM	Aberta	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	2,3023	
2	150.000,0000	COM	Aberta	ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO	0,8249	
3	3.750,0000	FRS	Aberta	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML - XAROPE INFANTIL COM SABOR - FRASCO DE 120 ML COM COPO DOSADOR	6,3665	
4	30.000,0000	COM	Aberta	ANLODIPINO BESILATO 10MG - COMPRIMIDO SULCADO	1,3004	
5	112.500,0000	COM	Aberta	ANLODIPINO BESILATO 5MG - COMPRIMIDO SULCADO	0,8998	
6	75.000,0000	COM	Aberta	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO SULCADO	0,3982	
7	15.000,0000	COM	Aberta	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	2,6820	
8	1.500,0000	FRS	Aberta	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE PÓ INALANTE AEROSOL - FRASCO COM 200 DOSES	44,3934	
9	37.500,0000	COM	Aberta	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG - COMPRIMIDO	0,7770	
10	225,0000	FRS	Aberta	BIMATOPROSTA 0,03% - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 3 ML	45,7760	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11	45.000,0000	COM	Aberta	BIPERIDENO 2MG- COMPRIMIDO	0,7912	
12	225,0000	FRS	Aberta	BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% ASSOCIADO TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5 ML	71,8978	
13	60.000,0000	COM	Aberta	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO	1,6174	
14	6.000,0000	FRS	Aberta	PREDNISOLONA , FOSFATO SODICO 3MG/ML - SOL. ORAL - FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR	12,8071	
15	157.500,0000	CAP	Aberta	GLICOSAMINA SULFATO 500MG+CONDROITINA SULFATO 400 MG - CÁPSULA	1,9539	
16	3.750,0000	COM	Aberta	SECNIDAZOL 1000 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	4,2979	
17	112.500,0000	COM	Aberta	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	0,2406	
18	4.500,0000	FRS	Aberta	AMOXICILINA, 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 150 ML COM COPO DOSADOR	10,4483	
19	52.500,0000	CAP	Aberta	AMOXICILINA, 500MG CAPSULA	0,8047	
20	3.750,0000	FRS	Aberta	MEDICAMENTOS BENZILPENICILINA POTASSICA ASSOCIADO PENICILINA PROCAINADA 100.000UI + 300.000UIMG SUSPENSÃO - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE	4,0838	
21	3.000,0000	FRS	Aberta	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE	7,4815	
22	150,0000	FRS	Aberta	MEDICAMENTOS BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 5 ML	46,1009	
23	75.000,0000	BLT	Aberta	MEDICAMENTOS BROMAZEPAM, 3MG, COMPRIMIDO	0,2993	
24	525.000,0000	BLT	Aberta	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,4125	
25	375,0000	FRS	Aberta	MEDICAMENTOS CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 100 ML	8,6298	
26	4.500,0000	FRS	Aberta	CEFALEXINA, 250/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM COPO DE MEDIDA - FRASCO DE 60 ML	29,23	
27	67.500,0000	BLT	Aberta	MEDICAMENTOS CEFALEXINA	1,7906	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

				500MG CAPSULA		
28	2.250,0000	BIS	Aberta	CETOCONAZOL, 20MG/G CREME TOPICO - BISNAGA DE 20 GR	12,3197	
29	225.000,0000	BLT	Aberta	CIMETIDINA, 200MG, COMPRIMIDO	0,5209	
30	37.500,0000	COM	Aberta	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	0,3258	
31	37.500,0000	COM	Aberta	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG - COMPRIMIDO SULCADO	2,8375	
32	300.000,0000	COM	Aberta	CITALOPRAM, 20MG, COMPRIMIDO	2,0159	
33	15.000,0000	COM	Aberta	CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	8,2610	
34	750,0000	FRS	Aberta	CLARITROMICINA, 50MG/ML GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA - FRASCO DE 60 ML	75,0604	
35	2.250,0000	BLT	Aberta	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG - CÁPSULAS	1,9320	
36	37.500,0000	BLT	Aberta	CLOMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	0,8810	
37	37.500,0000	BLT	Aberta	CLOBAZAM, 20MG, COMPRIMIDO	0,8668	
38	1.500,0000	FRS	Aberta	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML	7,8942	
39	225.000,0000	COM	Aberta	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	0,2350	
40	60.000,0000	COM	Aberta	CLOPIDOGREL, BISSULFATO, 75 MG, COMPRIMIDO	5,3930	
41	60.000,0000	BLT	Aberta	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,2894	
42	60.000,0000	BLT	Aberta	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,2139	
43	75.000,0000	BLT	Aberta	CODEINA 30MG COMPRIMIDO	0,9554	
44	37.500,0000	BLT	Aberta	CUMARINA ASSOCIADO TROXERRUTINA 15MG+ 90 MG - DRÁGEAS	0,9111	
45	7.500,0000	BIS	Aberta	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA DE 10 GR	5,3594	
46	2.250,0000	FRS	Aberta	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML XAROPE COM SABOR E COPO MEDIDA - FRASCO DE 100ML	7,1590	
47	37.500,0000	COM	Aberta	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	0,2919	
48	112.500,0000	BLT	Aberta	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	0,2241	
49	375,0000	AMP	Aberta	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA DE 2 ML	0,4765	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

50	75.000,0000	BLT	Aberta	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	0,4291	
51	45.000,0000	BLT	Aberta	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,2236	
52	750,0000	FRS	Aberta	DIMENIDRINATO, 25MG ASSOCIADO PIRIDOXINA 5 MG SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML	6,4586	
53	30.000,0000	BLT	Aberta	DIMENIDRINATO, 100MG, COMPRIMIDO	0,2051	
54	262.500,0000	COM	Aberta	DIOSMINA 450MG, ASSOC. HESPERIDINA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	1,0959	
55	37.500,0000	BLT	Aberta	DIPIRONA SODICA, 500 MG COMPRIMIDO	0,2464	
56	9.000,0000	FRS	Aberta	DIPIRONA SODICA, 50MG/ML SOLUCAO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 10 ML	5,14	
57	37.500,0000	BLT	Aberta	DOMPERIDONA, 10MG, COMPRIMIDO	0,2732	
58	1.125,0000	FRS	Aberta	MEDICAMENTOS DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL	19,9140	
59	15.000,0000	COM	Aberta	DOXAZOSINA MALEATO DE, 4 MG, COMPRIMIDO	2,1224	
60	750,0000	SRG	Aberta	ENOXAPARINA SODICA 40MG - SERINGA PREENCHIDA	30,2290	
61	15.000,0000	BLT	Aberta	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO	1,0662	
62	150.000,0000	COM	Aberta	ENALAPRIL, 10MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,6972	
63	225,0000	FRS	Aberta	EPINASTINA, CLORIDRATO 0,05% FRASCO CONTA GOTAS SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA - FRASCO DE 10 ML	71,08	
64	2.250,0000	FRS	Aberta	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 10 ML	6,9311	
65	2.250,0000	FRS	Aberta	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML	6,9813	
66	150.000,0000	COM	Aberta	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	0,3759	
67	45.000,0000	BLT	Aberta	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	0,2376	
68	600,0000	FRS	Aberta	FENOBARBITAL SODICO	4,1340	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

				40MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML		
69	75.000,0000	BLT	Aberta	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	0,1525	
70	15.000,0000	BLT	Aberta	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO	1,9541	
71	15.000,0000	BLT	Aberta	FLUCONAZOL, 150MG, CAPSULA	5,6179	
72	37.500,0000	COM	Aberta	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	0,2165	
73	750,0000	FRS	Aberta	FLUOCINOLONA ACETATO DE 0,275MG ASSOCIADO POLIMIXINA B SULFATO DE NEOMICINA 11.000 UI ASSOCIADO, 3,85 MG ASSOCIADO LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE 0,02 GR SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO DE 5 ML GOTEJADOR	6,9533	
74	142.500,0000	BLT	Aberta	FLUOXETINA CLORIDRATO DE, 20 MG, CAPSULA	0,6213	
75	120.000,0000	BLT	Aberta	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	0,2646	
76	195.000,0000	COM	Aberta	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,1721	
77	1.500,0000	AMP	Aberta	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML	12,1508	
78	225,0000	FRS	Aberta	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML	4,0551	
79	150,0000	AMP	Aberta	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML	3,2928	
80	37.500,0000	BLT	Aberta	HALOPERIDOL, 5MG, COMPRIMIDO	0,2360	
81	300.000,0000	BLT	Aberta	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,1055	
82	37.500,0000	BLT	Aberta	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,4877	
83	3.750,0000	FRS	Aberta	IBUPROFENO, 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO DE 20 ML	9,6611	
84	33.750,0000	BLT	Aberta	IMIPRAMINA, 25MG, DRÁGEA	0,2930	
85	60.000,0000	COM	Aberta	ISSORBIDA-5 MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	0,2117	
86	15.000,0000	BLT	Aberta	ITRACONAZOL, 100 MG, CAPSULA	5,0336	
87	75.000,0000	COM	Aberta	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO	3,2846	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

88	225,0000	FRS	Aberta	LATANOPROST 50MCG ASSOCIADO CLORETO BENZALCÔNIO, 0,20 MG SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA – FRASCO DE 2,5 ML	98,6378
89	112.500,0000	COM	Aberta	LEVODOPA, 200 MG ASSOCIADO CLORIDRATO BENSERAZIDA, 50 MG - COMPRIMIDO	1,5036
90	15.000,0000	COM	Aberta	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	5,4595
91	37.500,0000	COM	Aberta	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	0,7060
92	37.500,0000	BLT	Aberta	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	0,3480
93	2.250,0000	FRS	Aberta	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML	8,2113
94	1.500,0000	CTL	Aberta	LEVONORGESTREL ASSOCIADO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS – CARTELA	6,4540
95	225,0000	BLT	Aberta	LEVONORGESTREL, 0,75MG, COMPRIMIDO	0,9665
96	75.000,0000	BLT	Aberta	LEVOTIROXINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	0,1738
97	75.000,0000	COM	Aberta	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	0,1824
98	75.000,0000	COM	Aberta	LEVOTIROXINA SODICA, 50 MCG, COMPRIMIDO	0,2061
99	45.000,0000	COM	Aberta	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	1,2899
100	3.750,0000	FRS	Aberta	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100 ML	11,4976
101	15.000,0000	BLT	Aberta	LORAZEPAM, 1MG, COMPRIMIDOS	0,5332
102	450.000,0000	COM	Aberta	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG, COMPRIMIDO	0,6704
103	525,0000	FRS	Aberta	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA DE 1 ML	18,9316
104	37.500,0000	BLT	Aberta	MELOXICAM, 15MG, COMPRIMIDO	1,8050
105	300.000,0000	BLT	Aberta	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	0,7018
106	300.000,0000	BLT	Aberta	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	0,3668



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

107	22.500,0000	BLT	Aberta	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	0,2027
108	22.500,0000	BLT	Aberta	METOPROLOL SUCCINATO, 25MG, COMPRIMIDO	0,4611
109	22.500,0000	BLT	Aberta	METOTREXATO, 2,5 MG, COMPRIMIDO	0,8657
110	6.375,0000	BLT	Aberta	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	0,2950
111	225,0000	FRS	Aberta	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 100 ML	7,8017
112	3.000,0000	BIS	Aberta	METRONIDAZOL 50MG/5G CREME VAGINAL C/ 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50 GR	22,8813
113	375,0000	BIS	Aberta	MICONAZOL NITRATO 2% (20MG/GR) CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES – BISNAGA DE 80 GR	12,1769
114	750,0000	FRS	Aberta	MOMETASONA FUROATO, 0,05%, SUSPENSÃO NASAL SPRAY - FRASCO COM 120 DOSES	48,4267
115	4.500,0000	SAC	Aberta	MONTELUCASTE DE SÓDIO, 4MG, GRANULADO – SACHÊ	2,8417
116	22.500,0000	BIS	Aberta	NEOMICINA ASSOCIADA BACITRACINA, 5MG/ 250UI/G POMADA - BISNAGA DE 10 GR	4,1967
117	225.000,0000	BLT	Aberta	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD COMPRIMIDO	0,6957
118	150.000,0000	COM	Aberta	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	0,8987
119	3.750,0000	FRS	Aberta	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 15 ML	11,2382
120	7.500,0000	BIS	Aberta	NISTATINA, 25.000UI/GR CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 60 GR	10,1307
121	7.500,0000	BLT	Aberta	NITRAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	0,3035
122	37.500,0000	BLT	Aberta	NITROFURANTOÍNA, 100MG, CAPSULA	0,1893
123	750,0000	AMP	Aberta	NORETISTERONA ENANTATO DE 50MG/ML ASSOCIADO 5MG VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO OLEOSA INJETÁVEL – AMPOLA DE 1 ML	13,9500
124	375,0000	COM	Aberta	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER CALENDÁRIO COM 35	6,8596



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

				COMPRIMIDOS – CARTELA		
125	22.500,0000	BLT	Aberta	NORFLOXACINO, 400MG, COMPRIMIDO	1,5909	
126	15.000,0000	BLT	Aberta	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CAPSULA	0,4823	
127	375,0000	FRS	Aberta	OFLOXACINO, 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 5 ML	15,8833	
128	225.000,0000	BLT	Aberta	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	1,3687	
129	30.000,0000	COM	Aberta	OXCARBAZEPINA, 600MG, COMPRIMIDO	2,0173	
130	11.250,0000	BIS	Aberta	OXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A +VITAMINA D 100 MG + 1000UI+400UI/GR CREME TÓPICO – BISNAGA DE 60 GR	17,6367	
131	4.500,0000	FRS	Aberta	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO DE 15 ML	4,3331	
132	60.000,0000	BLT	Aberta	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	0,9255	
133	37.500,0000	COM	Aberta	PARACETAMOL, 750MG, COMPRIMIDO	0,3868	
134	2.250,0000	FRS	Aberta	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO FRASCO DE 60 ML	15,8367	
135	225,0000	FRS	Aberta	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 5 ML	17,9106	
136	60.000,0000	COM	Aberta	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	0,8915	
137	37.500,0000	COM	Aberta	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	0,3449	
138	22.500,0000	COM	Aberta	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	0,2334	
139	150.000,0000	COM	Aberta	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	0,3805	
140	150.000,0000	BLT	Aberta	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	0,1125	
141	22.500,0000	BLT	Aberta	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	0,5708	
142	3.750,0000	FRS	Aberta	RETINOL, ACETATO DE 50.000UI ASSOCIADO COLECALCIFEROL10.000UI – FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML	5,3548	
143	3.750,0000	BLT	Aberta	RIBAVIRINA, 250MG – CÁPSULAS	6,6919	
144	15.000,0000	CAP	Aberta	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100 MG – CÁPSULA	1,8666	
145	7.500,0000	ENV	Aberta	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG –	3,3078	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

				ENVELOPE DE 1 GR PÓ		
146	15.000,0000	ENV	Aberta	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR	4,4133	
147	2.250,0000	FRS	Aberta	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL - FRASCO DE 200 DOSES	20,1546	
148	187.500,0000	COM	Aberta	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	0,9140	
149	22.500,0000	BLT	Aberta	SIMETICONA, 40MG, COMPRIMIDO	0,4667	
150	2.250,0000	FRS	Aberta	SIMETICONA, 75MG/ML EMULSÃO ORAL – FRASCO CONTA GOTAS DE 15 ML	7,7720	
151	300.000,0000	COM	Aberta	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	0,6014	
152	7.500,0000	BLT	Aberta	SULFADIAZINA, 500 MG, COMPRIMIDO	0,2099	
153	15.000,0000	BLT	Aberta	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO TRIMETOPRINA 400MG+80MG- COMPRIMIDO	0,4224	
154	600,0000	FRS	Aberta	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO TRIMETOPRINA 40MG+8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 120 ML	6,3973	
155	2.250,0000	FRS	Aberta	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 30 ML	4,8285	
156	150.000,0000	COM	Aberta	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERROII - COMPRIMIDO	0,1471	
157	52.500,0000	COM	Aberta	TIAMINA, 300MG, COMPRIMIDO	0,3963	
158	750,0000	FRS	Aberta	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 5 ML	6,3978	
159	3.750,0000	BLT	Aberta	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100MG, DRÁGEA	1,0625	
160	600,0000	FRS	Aberta	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 5 ML	11,9560	
161	2.250,0000	FRS	Aberta	TRAMADOL, 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO DE 10 ML	28,8900	
162	225,0000	FRS	Aberta	TRAVAPROSTA, 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 2,5 ML	39,4348	
163	750,0000	FRS	Aberta	VALPROATO DE SÓDIO, 250MG/5ML XAROPE – FRASCO DE 100 ML	13,9010	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

164	45.000,0000	CAP	Aberta	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, CÁPSULA	1,4476	
165	75.000,0000	BLT	Aberta	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 5 MG, B2 2 MG, B5 3 MG, PP 20 MG - DRÁGEA	0,3737	
166	37.500,0000	COM	Aberta	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO	0,8689	
167	1.500,0000	FRS	Aberta	VITAMINAS E SAIS MINERAIS SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML	13,8600	
168	225.000,0000	COM	Aberta	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CÁLCIO ASSOCIADO CALECALCIFEROL 400UI – COMPRIMIDO	0,6494	
169	5.250,0000	FRS	Aberta	ACETILCISTEINA, 20MG/ML XAROPE C/ SABOR COPO MEDIDA – FRASCO DE 120ML	13,8565	
170	5.250,0000	FRS	Aberta	ACETILCISTEINA, 40 MG/ML, XAROPE E COPO MEDIDA – FRASCO DE 120ML	14,7100	
171	750,0000	BIS	Aberta	ACICLOVIR, 50MG/G CREME – BISNAGA DE 10GR	2,3023	
172	112.500,0000	COM	Aberta	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	0,8781	
173	3.750,0000	COM	Aberta	ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	3,3829	
174	1.125,0000	FRS	Aberta	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 10ML	3,8015	
175	7.500,0000	COM	Aberta	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO	1,2939	
176	3.750,0000	FRS	Aberta	AMBROXOL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO DE 120 ML COM COPO DOSADOR	9,8856	
177	37.500,0000	COM	Aberta	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	0,1221	
178	37.500,0000	COM	Aberta	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO	0,5963	
179	37.500,0000	COM	Aberta	AMOXICILINA ASSOCIADA C/ CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG – COMPRIMIDO	2,6125	
180	4.500,0000	FRS	Aberta	AZITROMICINA 40 MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL C/ SERINGA DOSADORA – FRASCO DE 15 ML	26,1027	
181	262,5000	FRS	Aberta	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA –	27,4167	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

				FRASCO DE 5 ML		
182	1.875,0000	FRS	Aberta	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 10 ML	9,4022	
183	60.000,0000	COM	Aberta	BROMOPRIDA, 10 MG, COMPRIMIDO	0,5708	
184	2.250,0000	FRS	Aberta	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DE 120ML	16,3981	
185	187.500,0000	COM	Aberta	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,2765	
186	60.000,0000	COM	Aberta	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO	0,3987	
187	600,0000	FRS	Aberta	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 15 ML	30,2167	
188	150.000,0000	COM	Aberta	CARVEDILOL, 12,5 MG COMPRIMIDO	0,9510	
189	300.000,0000	COM	Aberta	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	0,2429	
190	60.000,0000	COM	Aberta	ALOPURINOL, 300MG	0,4858	
191	37.500,0000	COM	Aberta	AMIODARONA 100MG	0,5228	
192	3.750,0000	FRS	Aberta	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSPENSÃO – FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR	2,6125	
193	22.500,0000	COM	Aberta	CETOPROFENO 100MG	0,9857	
194	3.750,0000	FRS	Aberta	CLORETO DE SÓDIO ASSOC. C/ CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,9% + 0,1% SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM CONTA GOTAS – FRASCO DE 30 ML	4,8598	
195	750,0000	SRG	Aberta	ENOXAPARINA SODICA 20 MG – SERINGA PREENCHIDA	16,1013	
196	22.500,0000	CAP	Aberta	VALPROÍCO ACIDO 250 MG – CÁPSULA	0,4871	
197	15.000,0000	CAP	Aberta	VARFARINA DE SÓDIO 250 MG – CÁPSULA	0,8230	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

COTA B (PREÇOS DE REFERÊNCIA)

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
198	7.500,0000	COM	Reservada	ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO	2,3023	
199	50.000,0000	COM	Reservada	ALPRAZOLAM 1MG – COMPRIMIDO	0,8249	
200	1.250,0000	FRS	Reservada	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML – XAROPE INFANTIL COM SABOR – FRASCO DE 120 ML COM COPO DOSADOR	6,3665	
201	10.000,0000	COM	Reservada	ANLODIPINO BESILATO 10MG - COMPRIMIDO SULCADO	1,3004	
202	37.500,0000	COM	Reservada	ANLODIPINO BESILATO 5MG - COMPRIMIDO SULCADO	0,8998	
203	25.000,0000	COM	Reservada	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO SULCADO	0,3982	
204	5.000,0000	COM	Reservada	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	2,6820	
205	500,0000	FRS	Reservada	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE PÓ INALANTE AEROSOL - FRASCO COM 200 DOSES	44,3934	
206	12.500,0000	COM	Reservada	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG - COMPRIMIDO	0,7770	
207	75,0000	FRS	Reservada	BIMATOPROSTA 0,03% - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 3 ML	45,7760	
208	15.000,0000	COM	Reservada	BIPERIDENO 2MG- COMPRIMIDO	0,7912	
209	75,0000	FRS	Reservada	BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% ASSOCIADO TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5 ML	71,8978	
210	20.000,0000	COM	Reservada	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO	1,6174	
211	2.000,0000	FRS	Reservada	PREDNISOLONA , FOSFATO SODICO 3MG/ML - SOL. ORAL - FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR	12,8071	
212	52.500,0000	CAP	Reservada	GLICOSAMINA SULFATO 500MG+CONDROITINA SULFATO 400 MG - CÁPSULA	1,9539	
213	1.250,0000	COM	Reservada	SECNIDAZOL 1000 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	4,2979	
214	37.500,0000	COM	Reservada	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	0,2406	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
215	1.500,0000	FRS	Reservada	AMOXICILINA, 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 150 ML COM COPO DOSADOR	10,4483	
216	17.500,0000	CAP	Reservada	AMOXICILINA, 500MG CAPSULA	0,8047	
217	1.250,0000	FRS	Reservada	MEDICAMENTOS BENZILPENICILINA POTASSICA ASSOCIADO PENICILINA PROCAINADA 100.000UI + 300.000UIMG SUSPENSÃO - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE	4,0838	
218	1.000,0000	FRS	Reservada	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE	7,4815	
219	50,0000	FRS	Reservada	MEDICAMENTOS BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 5 ML	46,1009	
220	25.000,0000	BLT	Reservada	MEDICAMENTOS BROMAZEPAM, 3MG, COMPRIMIDO	0,2993	
221	175.000,0000	BLT	Reservada	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,4125	
222	125,0000	FRS	Reservada	MEDICAMENTOS CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 100 ML	8,6298	
223	1.500,0000	FRS	Reservada	CEFALEXINA, 250/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM COPO DE MEDIDA - FRASCO DE 60 ML	29,23	
224	22.500,0000	BLT	Reservada	MEDICAMENTOS CEFALEXINA 500MG CAPSULA	1,7906	
225	750,0000	BIS	Reservada	CETOCONAZOL, 20MG/G CREME TOPICO - BISNAGA DE 20 GR	12,3197	
226	75.000,0000	BLT	Reservada	CIMETIDINA, 200MG, COMPRIMIDO	0,5209	
227	12.500,0000	COM	Reservada	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO	0,3258	
228	12.500,0000	COM	Reservada	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG - COMPRIMIDO SULCADO	2,8375	
229	100.000,0000	COM	Reservada	CITALOPRAM, 20MG, COMPRIMIDO	2,0159	
230	5.000,0000	COM	Reservada	CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	8,2610	
231	250,0000	FRS	Reservada	CLARITROMICINA, 50MG/ML GRANULADO PARA SUSPENSÃO	75,0604	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
				ORAL COM SERINGA DOSADORA - FRASCO DE 60 ML		
232	750,0000	BLT	Reservada	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG - CÁPSULAS	1,9320	
233	12.500,0000	BLT	Reservada	CLOMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO	0,8810	
234	12.500,0000	BLT	Reservada	CLOBAZAM, 20MG, COMPRIMIDO	0,8668	
235	500,0000	FRS	Reservada	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML	7,8942	
236	75.000,0000	COM	Reservada	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO	0,2350	
237	20.000,0000	COM	Reservada	CLOPIDOGREL, BISSULFATO, 75 MG, COMPRIMIDO	5,3930	
238	20.000,0000	BLT	Reservada	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,2894	
239	20.000,0000	BLT	Reservada	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,2139	
240	25.000,0000	BLT	Reservada	CODEINA 30MG COMPRIMIDO	0,9554	
241	12.500,0000	BLT	Reservada	CUMARINA ASSOCIADO TROXERRUTINA 15MG+ 90 MG - DRÁGEAS	0,9111	
242	2.500,0000	BIS	Reservada	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA DE 10 GR	5,3594	
243	750,0000	FRS	Reservada	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML XAROPE COM SABOR E COPO MEDIDA - FRASCO DE 100ML	7,1590	
244	12.500,0000	COM	Reservada	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO	0,2919	
245	37.500,0000	BLT	Reservada	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO	0,2241	
246	125,0000	AMP	Reservada	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA DE 2 ML	0,4765	
247	25.000,0000	BLT	Reservada	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	0,4291	
248	15.000,0000	BLT	Reservada	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,2236	
249	250,0000	FRS	Reservada	DIMENIDRINATO, 25MG ASSOCIADO PIRIDOXINA 5 MG SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML	6,4586	
250	10.000,0000	BLT	Reservada	DIMENIDRINATO, 100MG,	0,2051	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
			ada	COMPRIMIDO		
251	87.500,0000	COM	Reservada	DIOSMINA 450MG, ASSOC. HESPERIDINA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	1,0959	
252	12.500,0000	BLT	Reservada	DIPIRONA SODICA, 500 MG COMPRIMIDO	0,2464	
253	3.000,0000	FRS	Reservada	DIPIRONA SODICA, 50MG/ML SOLUCAO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 10 ML	5,14	
254	12.500,0000	BLT	Reservada	DOMPERIDONA, 10MG, COMPRIMIDO	0,2732	
255	375,0000	FRS	Reservada	MEDICAMENTOS DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL	19,9140	
256	5.000,0000	COM	Reservada	DOXAZOSINA MALEATO DE, 4 MG, COMPRIMIDO	2,1224	
257	250,0000	SRG	Reservada	ENOXAPARINA SODICA 40MG - SERINGA PREENCHIDA	30,2290	
258	5.000,0000	BLT	Reservada	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO	1,0662	
259	50.000,0000	COM	Reservada	ENALAPRIL, 10MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,6972	
260	75,0000	FRS	Reservada	EPINASTINA, CLORIDRATO 0,05% FRASCO CONTA GOTAS SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA - FRASCO DE 10 ML	71,08	
261	750,0000	FRS	Reservada	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 10 ML	6,9311	
262	750,0000	FRS	Reservada	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML	6,9813	
263	50.000,0000	COM	Reservada	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO	0,3759	
264	15.000,0000	BLT	Reservada	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	0,2376	
265	200,0000	FRS	Reservada	FENOBARBITAL SODICO 40MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML	4,1340	
266	25.000,0000	BLT	Reservada	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO	0,1525	
267	5.000,0000	BLT	Reservada	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO	1,9541	
268	5.000,0000	BLT	Reservada	FLUCONAZOL, 150MG, CAPSULA	5,6179	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
			ada			
269	12.500,0000	COM	Reservada	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	0,2165	
270	250,0000	FRS	Reservada	FLUCINOLONA ACETATO DE 0,275MG ASSOCIADO POLIMIXINA B SULFATO DE NEOMICINA 11.000 UI ASSOCIADO, 3,85 MG ASSOCIADO LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE 0,02 GR SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO DE 5 ML GOTEJADOR	6,9533	
271	47.500,0000	BLT	Reservada	FLUOXETINA CLORIDRATO DE, 20 MG, CAPSULA	0,6213	
272	40.000,0000	BLT	Reservada	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO	0,2646	
273	65.000,0000	COM	Reservada	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,1721	
274	500,0000	AMP	Reservada	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA DE 1 ML	12,1508	
275	75,0000	FRS	Reservada	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML	4,0551	
276	50,0000	AMP	Reservada	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA DE 1 ML	3,2928	
277	12.500,0000	BLT	Reservada	HALOPERIDOL, 5MG, COMPRIMIDO	0,2360	
278	100.000,0000	BLT	Reservada	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,1055	
279	12.500,0000	BLT	Reservada	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,4877	
280	1.250,0000	FRS	Reservada	IBUPROFENO, 100MG/ML, SOLUCAO ORAL, GOTAS - FRASCO DE 20 ML	9,6611	
281	11.250,0000	BLT	Reservada	IMIPRAMINA, 25MG, DRAGEA	0,2930	
282	20.000,0000	COM	Reservada	ISOSSORBIDA-5 MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	0,2117	
283	5.000,0000	BLT	Reservada	ITRACONAZOL, 100 MG,CAPSULA	5,0336	
284	25.000,0000	COM	Reservada	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO	3,2846	
285	75,0000	FRS	Reservada	LATANOPROST 50MCG ASSOCIADO CLORETO	98,6378	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
				BENZALCONIO, 0,20 MG SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA - FRASCO DE 2,5 ML		
286	37.500,0000	COM	Reservada	LEVODOPA, 200 MG ASSOCIADO CLORIDRATO BENSERAZIDA, 50 MG - COMPRIMIDO	1,5036	
287	5.000,0000	COM	Reservada	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	5,4595	
288	12.500,0000	COM	Reservada	LEVOMEPRIMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO	0,7060	
289	12.500,0000	BLT	Reservada	LEVOMEPRIMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO	0,3480	
290	750,0000	FRS	Reservada	LEVOMEPRIMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML	8,2113	
291	500,0000	CTL	Reservada	LEVONORGESTREL ASSOCIADO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS - CARTELA	6,4540	
292	75,0000	BLT	Reservada	LEVONORGESTREL, 0,75MG, COMPRIMIDO	0,9665	
293	25.000,0000	BLT	Reservada	LEVOTIROXINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO	0,1738	
294	25.000,0000	COM	Reservada	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO	0,1824	
295	25.000,0000	COM	Reservada	LEVOTIROXINA SODICA, 50 MCG, COMPRIMIDO	0,2061	
296	15.000,0000	COM	Reservada	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	1,2899	
297	1.250,0000	FRS	Reservada	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100 ML	11,4976	
298	5.000,0000	BLT	Reservada	LORAZEPAM, 1MG, COMPRIMIDOS	0,5332	
299	150.000,0000	COM	Reservada	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO	0,6704	
300	175,0000	FRS	Reservada	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA DE 1 ML	18,9316	
301	12.500,0000	BLT	Reservada	MELOXICAM, 15MG, COMPRIMIDO	1,8050	
302	100.000,0000	BLT	Reservada	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO	0,7018	
303	100.000,0000	BLT	Reservada	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO	0,3668	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
304	7.500,0000	BLT	Reservada	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	0,2027	
305	7.500,0000	BLT	Reservada	METOPROLOL SUCCINATO, 25MG, COMPRIMIDO	0,4611	
306	7.500,0000	BLT	Reservada	METOTREXATO, 2,5 MG, COMPRIMIDO	0,8657	
307	2.125,0000	BLT	Reservada	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	0,2950	
308	75,0000	FRS	Reservada	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 100 ML	7,8017	
309	1.000,0000	BIS	Reservada	METRONIDAZOL 50MG/5G CREME VAGINAL C/ 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50 GR	22,8813	
310	125,0000	BIS	Reservada	MICONAZOL NITRATO 2% (20MG/GR) CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 80 GR	12,1769	
311	250,0000	FRS	Reservada	MOMETASONA FUROATO, 0,05%, SUSPENSAO NASAL SPRAY - FRASCO COM 120 DOSES	48,4267	
312	1.500,0000	SAC	Reservada	MONTELUCASTE DE SODIO, 4MG, GRANULADO - SACHÊ	2,8417	
313	7.500,0000	BIS	Reservada	NEOMICINA ASSOCIADA BACITRACINA, 5MG/ 250UI/G POMADA - BISNAGA DE 10 GR	4,1967	
314	75.000,0000	BLT	Reservada	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD COMPRIMIDO	0,6957	
315	50.000,0000	COM	Reservada	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO	0,8987	
316	1.250,0000	FRS	Reservada	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 15 ML	11,2382	
317	2.500,0000	BIS	Reservada	NISTATINA, 25.000UI/GR CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 60 GR	10,1307	
318	2.500,0000	BLT	Reservada	NITRAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO	0,3035	
319	12.500,0000	BLT	Reservada	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA	0,1893	
320	250,0000	AMP	Reservada	NORETISTERONA ENANTATO DE 50MG/ML ASSOCIADO 5MG VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO OLEOSA INJETÁVEL -	13,95	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
				AMPOLA DE 1 ML		
321	125,0000	COM	Reservada	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS - CARTELA	6,8596	
322	7.500,0000	BLT	Reservada	NORFLOXACINO, 400MG, COMPRIMIDO	1,5909	
323	5.000,0000	BLT	Reservada	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CAPSULA	0,4823	
324	125,0000	FRS	Reservada	OFLOXACINO, 3MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 5 ML	15,8833	
325	75.000,0000	BLT	Reservada	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA	1,3687	
326	10.000,0000	COM	Reservada	OXCARBAZEPINA, 600MG, COMPRIMIDO	2,0173	
327	3.750,0000	BIS	Reservada	OXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A +VITAMINA D 100 MG + 1000UI+400UI/GR CREME TÓPICO - BISNAGA DE 60 GR	17,6367	
328	1.500,0000	FRS	Reservada	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 15 ML	4,3331	
329	20.000,0000	BLT	Reservada	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO	0,9255	
330	12.500,0000	COM	Reservada	PARACETAMOL, 750MG, COMPRIMIDO	0,3868	
331	750,0000	FRS	Reservada	PERMETRINA 50MG/ML LOCAO - FRASCO DE 60 ML	15,8367	
332	75,0000	FRS	Reservada	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5 ML	17,9106	
333	20.000,0000	COM	Reservada	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	0,8915	
334	12.500,0000	COM	Reservada	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	0,3449	
335	7.500,0000	COM	Reservada	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO	0,2334	
336	50.000,0000	COM	Reservada	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	0,3805	
337	50.000,0000	BLT	Reservada	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	0,1125	
338	7.500,0000	BLT	Reservada	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO	0,5708	
339	1.250,0000	FRS	Reservada	RETINOL, ACETATO DE 50.000UI ASSOCIADO	5,3548	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
				COLECALCIFEROL10.000UI - FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML		
340	1.250,0000	BLT	Reservada	RIBAVIRINA, 250MG - CAPSULAS	6,6919	
341	5.000,0000	CAP	Reservada	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100 MG - CÁPSULA	1,8666	
342	2.500,0000	ENV	Reservada	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG - ENVELOPE DE 1 GR PÓ	3,3078	
343	5.000,0000	ENV	Reservada	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR	4,4133	
344	750,0000	FRS	Reservada	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO DE 200 DOSES	20,1546	
345	62.500,0000	COM	Reservada	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO	0,9140	
346	7.500,0000	BLT	Reservada	SIMETICONA, 40MG, COMPRIMIDO	0,4667	
347	750,0000	FRS	Reservada	SIMETICONA, 75MG/ML EMULSÃO ORAL - FRASCO CONTA GOTAS DE 15 ML	7,7720	
348	100.000,0000	COM	Reservada	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	0,6014	
349	2.500,0000	BLT	Reservada	SULFADIAZINA, 500 MG, COMPRIMIDO	0,2099	
350	5.000,0000	BLT	Reservada	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO TRIMETOPRINA 400MG+80MG- COMPRIMIDO	0,4224	
351	200,0000	FRS	Reservada	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO TRIMETOPRINA 40MG+8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 120 ML	6,3973	
352	750,0000	FRS	Reservada	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOL.ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 30 ML	4,8285	
353	50.000,0000	COM	Reservada	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERROII - COMPRIMIDO	0,1471	
354	17.500,0000	COM	Reservada	TIAMINA, 300MG, COMPRIMIDO	0,3963	
355	250,0000	FRS	Reservada	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5 ML	6,3978	
356	1.250,0000	BLT	Reservada	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100MG, DRAGEA	1,0625	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
357	200,0000	FRS	Reservada	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 5 ML	11,9560	
358	750,0000	FRS	Reservada	TRAMADOL, 100MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO DE 10 ML	28,89	
359	75,0000	FRS	Reservada	TRAVAPROSTA, 0,04MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 2,5 ML	39,4348	
360	250,0000	FRS	Reservada	VALPROATO DE SODIO, 250MG/5ML XAROPE - FRASCO DE 100 ML	13,9010	
361	15.000,0000	CAP	Reservada	VALPROATO DE SODIO, 500 MG, CAPSULA	1,4476	
362	25.000,0000	BLT	Reservada	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 5 MG, B2 2 MG, B5 3 MG, PP 20 MG - DRÁGEA	0,3737	
363	12.500,0000	COM	Reservada	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO	0,8689	
364	500,0000	FRS	Reservada	VITAMINAS E SAIS MINERAIS SOLUCAO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML	13,86	
365	75.000,0000	COM	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 500MG CÁLCIO ASSOCIADO CALECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDO	0,6494	
366	1.750,0000	FRS	Reservada	ACETILCISTEINA,20MG/ML XAROPE C/ SABOR COPO MEDIDA - FRASCO DE 120ML	13,8565	
367	1.750,0000	FRS	Reservada	ACETILCISTEINA, 40 MG/ML, XAROPE E COPO MEDIDA - FRASCO DE 120ML	14,71	
368	250,0000	BIS	Reservada	ACICLOVIR, 50MG/G CREME - BISNAGA DE 10GR	2,3023	
369	37.500,0000	COM	Reservada	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	0,8781	
370	1.250,0000	COM	Reservada	ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	3,3829	
371	375,0000	FRS	Reservada	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSCAO ORAL - FRASCO DE 10ML	3,8015	
372	2.500,0000	COM	Reservada	ALENDRONATO DE SODIO, 70 MG, COMPRIMIDO	1,2939	
373	1.250,0000	FRS	Reservada	AMBROXOL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120 ML COM COPO	9,8856	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
				DOSADOR		
374	12.500,0000	COM	Reservada	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO	0,1221	
375	12.500,0000	COM	Reservada	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO	0,5963	
376	12.500,0000	COM	Reservada	AMOXILINA ASSOCIADA C/ CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	2,6125	
377	1.500,0000	FRS	Reservada	AZITROMICINA 40 MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL C/ SERINGA DOSADORA - FRASCO DE 15 ML	26,1027	
378	87,5000	FRS	Reservada	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 5 ML	27,4167	
379	625,0000	FRS	Reservada	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 10 ML	9,4022	
380	20.000,0000	COM	Reservada	BROMOPRIDA, 10 MG, COMPRIMIDO	0,5708	
381	750,0000	FRS	Reservada	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DE 120ML	16,3981	
382	62.500,0000	COM	Reservada	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO SULCADO	0,2765	
383	20.000,0000	COM	Reservada	CARBONATO DE LITIO, 300 MG, COMPRIMIDO	0,3987	
384	200,0000	FRS	Reservada	CARMELOSE SODICA, 5 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 15 ML	30,2167	
385	50.000,0000	COM	Reservada	CARVEDIOL, 12,5 MG COMPRIMIDO	0,9510	
386	100.000,0000	COM	Reservada	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	0,2429	
387	20.000,0000	COM	Reservada	ALOPURINOL , 300MG	0,4858	
388	12.500,0000	COM	Reservada	AMIODARONA 100MG	0,5228	
389	1.250,0000	FRS	Reservada	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG+12,5MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR	2,6125	
390	7.500,0000	COM	Reservada	CETOPROFENO 100MG	0,9857	
391	1.250,0000	FRS	Reservada	CLORETO DE SODIO ASSOC. C/	4,8598	



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
			ada	CLORETO DE BENZALCONIO 0,9% + 0,1% SOLUCAO NASAL FRASCO COM CONTA GOTAS - FRASCO DE 30 ML		
392	250,0000	SRG	Reservada	ENOXAPARINA SODICA 20 MG - SERINGA PREENCHIDA	16,1013	
393	7.500,0000	CAP	Reservada	VALPROICO ACIDO 250 MG - CÁPSULA	0,4871	
394	5.000,0000	CAP	Reservada	VARFARINA DE SODIO 250 MG - CÁPSULA	0,8230	

PARA O VENCEDOR DA LICITAÇÃO

DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

1. O presente certame tem por objeto Aquisição de Medicamentos e Materiais de Enfermagem conforme Anexo I que acompanha este Edital;
2. Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues no Serviço de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, sito à rua Dr. Fernando Costa 40 – Centro, Boituva/SP CEP 18550.000;
 - a. Quando da entrega entrar em contato pelos telefones (15) 33634968, (15) 32632932 nos seguintes horários: 08:00 às 16:00;
3. Todos os medicamentos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação sanitária vigente;
4. Os fabricantes e distribuidoras deverão atender as exigências da Portaria 802 de 08 de outubro de 1998 da Vigilância Sanitária;
5. As ampolas e os frascos-ampolas, deverão ter o número do lote e o prazo de validade gravado em cada unidade;
6. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados para cada lote, de original ou cópia autenticada do laudo analítico-laboratorial (certificado de análise) e sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento;
7. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado;
8. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante;
9. Os dizeres constantes em rótulos, bulas e embalagens deverão estar em conformidade com o estipulado pela legislação sanitária;
10. Em toda documentação constará o nome do fármaco do produto, de acordo com a Denominação Comum Brasileira – DCB;
11. Será aceito apenas um só lote por produto; nos casos cujas quantidades solicitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á somente o número dos lotes suficientes para atendimento do pedido;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens de fábrica lacradas pelo fabricante. Exceção será feita àqueles produtos comprados em quantidade inferior a menor embalagem expedida pelo fabricante;
13. O Serviço de Farmácia se reserva o direito, após avaliação, de não receber produtos que sejam entregues em:
 - a. Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma condição excelente de identificação e conferência no ato do recebimento;
 - b. Fora da embalagem original, desde que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos;
14. Toda empresa quando da entrega de medicamentos deve obrigatoriamente informar na nota fiscal:
 - a. Número do empenho e/ou número do pedido de origem;
 - b. Nome do medicamento conforme DCB e a marca comercial;
 - c. Número do lote, data de validade e a quantidade correspondente cada lote.
15. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada, o Serviço de Saúde poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade;
16. O prazo de entrega do objeto licitado será de imediato com tolerância de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da confirmação da compra, feitas mediante remessa das Autorizações de Fornecimento dos medicamentos que serão solicitados mediante a necessidade de reposição do estoque do Serviço de Farmácia;
17. As apresentações dos medicamentos deverão ser em caixas devidamente identificadas quanto ao número de lote, data de fabricação e validade; e, constar em suas embalagens secundárias e/ou primárias, a expressão “PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO”;
18. Os medicamentos após serem recebidos, ficam sujeitos à substituição pela empresa fornecedora, desde que comprovadas a existência de deterioração, defeito, não atendimento da especificação do edital, constatação de qualidade inferior ao especificado no edital, cuja verificação só tenha sido possível no decorrer de suas utilizações;
19. As empresas que receberem comunicado para substituição dos medicamentos não conformes, deverão providenciá-lo dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
20. Quando do cadastro das propostas, as descrições dos medicamentos ofertados, deverão ser detalhadas conforme especificações contidas no anexo I deste edital, especificando, inclusive, de forma clara e completa a marca e o fabricante dos mesmos;
21. No envio das propostas indicar a procedência dos medicamentos; o prazo de entrega, a marca e o fabricante do medicamento ofertado; bem como, a validade do produto, no prazo mínimo estipulado neste edital.
22. Antes de concluir pela aceitabilidade das propostas, o Serviço de Farmácia poderá solicitar amostras para análise e verificações das características técnicas do material ofertado.

DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. A simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório;
2. O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no local indicado no item 2 deste edital;
3. Os recebimentos definitivos dos medicamentos contratados se darão apenas após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste edital e anexo, e com a marca e o fabricante indicados na proposta da licitante;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

4. Será feita verificação física da integridade dos medicamentos e de seus prazos de validade;
5. Somente os produtos reprovados deverão ser substituídos pela contratada de imediato ou até o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação formal pelo Serviço de Farmácia;
6. Caso satisfatório as verificações efetuadas no recebimento, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada;
7. Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão não conformidades com as especificações;
8. Os custos da substituição dos medicamentos rejeitados correrão exclusivamente à conta da contratada;
9. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos medicamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade.
10. Os medicamentos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais dispositivos;
11. As referidas caixas e frascos deverão ser reacondicionadas em embalagens, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade;
12. Os comprimidos, comprimidos revestidos, cápsulas ou drágeas deverão ser reacondicionados em caixas contendo no máximo 500 unidades, e/ou conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;
13. Os frascos deverão ser reacondicionados em caixas contendo no máximo 50 unidades, e/ou conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;
14. As bisnagas deverão ser reacondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 unidades, e/ou conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;
15. As seringas deverão ser reacondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 unidades, e/ou conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;
16. Quando se tratar de produto injetável ou for apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado, já deverá estar incluído o diluente.
17. Declaração do fornecedor, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto da minuta da ata de registro de preços e na quantidade solicitada.

- c) Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- d) Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de entrega: De acordo com o edital.

Local de entrega: De acordo com o edital.

_____, _____ de _____ de 2017.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017 (REGISTRO DE PREÇOS)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Eu (nome completo), RG n.º,
representante legal da (denominação da pessoa
jurídica), CNPJ n.º, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
Pregão Presencial n.º 25/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva, inexistindo qualquer
fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG n.º



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017 (REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Proposta de Preço

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

OBJETO – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Medicamentos e Materiais de Enfermagem.

Ref.- Edital de Pregão Presencial n.º 25/17

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ N.º _____ I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017**, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 25/17** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP25/17**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP25/17** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP25/17** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";

8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III , "a" Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)** referente aos produtos devidamente entregues, em **15 (quinze) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;

9. Os medicamentos objetos desta licitação deverão ser entregues no Serviço de Farmácia, de segunda à sexta-feira, sito à rua Fernando Costa 40 – Centro, Boituva/SP CEP 18550.000;

Contato pelos telefones (15) 3363-4968, (15) 3263-2932 nos seguintes horários: 08:00 às 16:00;;

10. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;

11. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº 25/17** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;

12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

PROPOSTA FINANCEIRA

COTA A (PREÇOS DE REFERÊNCIA)

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	22.500,0000	COM	Aberta	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO		
2	150.000,0000	COM	Aberta	ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO		
3	3.750,0000	FRS	Aberta	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML - XAROPE INFANTIL COM SABOR - FRASCO DE 120 ML COM COPO DOSADOR		
4	30.000,0000	COM	Aberta	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG - COMPRIMIDO SULCADO		
5	112.500,0000	COM	Aberta	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG - COMPRIMIDO SULCADO		
6	75.000,0000	COM	Aberta	ATENÓLÓL 50MG - COMPRIMIDO SULCADO		
7	15.000,0000	COM	Aberta	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO		
8	1.500,0000	FRS	Aberta	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE PÓ INALANTE AEROSOL - FRASCO		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

				COM 200 DOSES		
9	37.500,0000	COM	Aberta	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG - COMPRIMIDO		
10	225,0000	FRS	Aberta	BIMATOPROSTA 0,03% - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 3 ML		
11	45.000,0000	COM	Aberta	BIPERIDENO 2MG- COMPRIMIDO		
12	225,0000	FRS	Aberta	BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% ASSOCIADO TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5 ML		
13	60.000,0000	COM	Aberta	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO		
14	6.000,0000	FRS	Aberta	PREDNISOLONA , FOSFATO SODICO 3MG/ML - SOL. ORAL - FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR		
15	157.500,0000	CAP	Aberta	GLICOSAMINA SULFATO 500MG+CONDROITINA SULFATO 400 MG - CÁPSULA		
16	3.750,0000	COM	Aberta	SECNIDAZOL 1000 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO		
17	112.500,0000	COM	Aberta	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO		
18	4.500,0000	FRS	Aberta	AMOXICILINA, 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 150 ML COM COPO DOSADOR		
19	52.500,0000	CAP	Aberta	AMOXICILINA, 500MG CAPSULA		
20	3.750,0000	FRS	Aberta	MEDICAMENTOS BENZILPENICILINA POTASSICA ASSOCIADO PENICILINA PROCAINADA 100.000UI + 300.000UIMG SUSPENSÃO - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE		
21	3.000,0000	FRS	Aberta	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE		
22	150,0000	FRS	Aberta	MEDICAMENTOS BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 5 ML		
23	75.000,0000	BLT	Aberta	MEDICAMENTOS BROMAZEPAM, 3MG, COMPRIMIDO		
24	525.000,0000	BLT	Aberta	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO SULCADO		
25	375,0000	FRS	Aberta	MEDICAMENTOS CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

				100 ML		
26	4.500,0000	FRS	Aberta	CEFALEXINA, 250/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM COPO DE MEDIDA - FRASCO DE 60 ML		
27	67.500,0000	BLT	Aberta	MEDICAMENTOS CEFALEXINA 500MG CAPSULA		
28	2.250,0000	BIS	Aberta	CETOCONAZOL, 20MG/G CREME TOPICO - BISNAGA DE 20 GR		
29	225.000,0000	BLT	Aberta	CIMETIDINA, 200MG, COMPRIMIDO		
30	37.500,0000	COM	Aberta	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO		
31	37.500,0000	COM	Aberta	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG - COMPRIMIDO SULCADO		
32	300.000,0000	COM	Aberta	CITALOPRAM, 20MG, COMPRIMIDO		
33	15.000,0000	COM	Aberta	CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO		
34	750,0000	FRS	Aberta	CLARITROMICINA, 50MG/ML GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA - FRASCO DE 60 ML		
35	2.250,0000	BLT	Aberta	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG - CÁPSULAS		
36	37.500,0000	BLT	Aberta	CLOMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO		
37	37.500,0000	BLT	Aberta	CLOBAZAM, 20MG, COMPRIMIDO		
38	1.500,0000	FRS	Aberta	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML		
39	225.000,0000	COM	Aberta	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO		
40	60.000,0000	COM	Aberta	CLOPIDOGREL, BISSULFATO, 75 MG, COMPRIMIDO		
41	60.000,0000	BLT	Aberta	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO SULCADO		
42	60.000,0000	BLT	Aberta	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO SULCADO		
43	75.000,0000	BLT	Aberta	CODEINA 30MG COMPRIMIDO		
44	37.500,0000	BLT	Aberta	CUMARINA ASSOCIADO TROXERRUTINA 15MG+ 90 MG - DRÁGEAS		
45	7.500,0000	BIS	Aberta	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA DE 10 GR		
46	2.250,0000	FRS	Aberta	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML XAROPE COM SABOR E COPO MEDIDA - FRASCO DE 100ML		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

47	37.500,0000	COM	Aberta	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO		
48	112.500,0000	BLT	Aberta	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO		
49	375,0000	AMP	Aberta	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA DE 2 ML		
50	75.000,0000	BLT	Aberta	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO		
51	45.000,0000	BLT	Aberta	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO SULCADO		
52	750,0000	FRS	Aberta	DIMENIDRINATO, 25MG ASSOCIADO PIRIDOXINA 5 MG SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML		
53	30.000,0000	BLT	Aberta	DIMENIDRINATO, 100MG, COMPRIMIDO		
54	262.500,0000	COM	Aberta	DIOSMINA 450MG, ASSOC. HESPERIDINA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO		
55	37.500,0000	BLT	Aberta	DIPIRONA SODICA, 500 MG COMPRIMIDO		
56	9.000,0000	FRS	Aberta	DIPIRONA SODICA, 50MG/ML SOLUCAO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 10 ML		
57	37.500,0000	BLT	Aberta	DOMPERIDONA, 10MG, COMPRIMIDO		
58	1.125,0000	FRS	Aberta	MEDICAMENTOS DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL		
59	15.000,0000	COM	Aberta	DOXAZOSINA MALEATO DE, 4 MG, COMPRIMIDO		
60	750,0000	SRG	Aberta	ENOXAPARINA SODICA 40MG - SERINGA PREENCHIDA		
61	15.000,0000	BLT	Aberta	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO		
62	150.000,0000	COM	Aberta	ENALAPRIL, 10MG, COMPRIMIDO SULCADO		
63	225,0000	FRS	Aberta	EPINASTINA, CLORIDRATO 0,05% FRASCO CONTA GOTAS SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA - FRASCO DE 10 ML		
64	2.250,0000	FRS	Aberta	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 10 ML		
65	2.250,0000	FRS	Aberta	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

66	150.000,0000	COM	Aberta	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO		
67	45.000,0000	BLT	Aberta	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO		
68	600,0000	FRS	Aberta	FENOBARBITAL SODICO 40MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML		
69	75.000,0000	BLT	Aberta	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO		
70	15.000,0000	BLT	Aberta	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO		
71	15.000,0000	BLT	Aberta	FLUCONAZOL, 150MG, CAPSULA		
72	37.500,0000	COM	Aberta	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO		
73	750,0000	FRS	Aberta	FLUOCINOLONA ACETATO DE 0,275MG ASSOCIADO POLIMIXINA B SULFATO DE NEOMICINA 11.000 UI ASSOCIADO, 3,85 MG ASSOCIADO LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE 0,02 GR SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO DE 5 ML GOTEJADOR		
74	142.500,0000	BLT	Aberta	FLUOXETINA CLORIDRATO DE, 20 MG, CAPSULA		
75	120.000,0000	BLT	Aberta	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO		
76	195.000,0000	COM	Aberta	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO SULCADO		
77	1.500,0000	AMP	Aberta	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML		
78	225,0000	FRS	Aberta	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML		
79	150,0000	AMP	Aberta	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML		
80	37.500,0000	BLT	Aberta	HALOPERIDOL, 5MG, COMPRIMIDO		
81	300.000,0000	BLT	Aberta	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG, COMPRIMIDO SULCADO		
82	37.500,0000	BLT	Aberta	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO		
83	3.750,0000	FRS	Aberta	IBUPROFENO, 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO DE 20 ML		
84	33.750,0000	BLT	Aberta	IMIPRAMINA, 25MG, DRÁGUA		
85	60.000,0000	COM	Aberta	ISOSSORBIDA-5 MONONITRATO,		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

				20MG, COMPRIMIDO		
86	15.000,0000	BLT	Aberta	ITRACONAZOL, 100 MG, CAPSULA		
87	75.000,0000	COM	Aberta	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO		
88	225,0000	FRS	Aberta	LATANOPROST 50MCG ASSOCIADO CLORETO BENZALCÔNIO, 0,20 MG SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA – FRASCO DE 2,5 ML		
89	112.500,0000	COM	Aberta	LEVODOPA, 200 MG ASSOCIADO CLORIDRATO BENSERAZIDA, 50 MG - COMPRIMIDO		
90	15.000,0000	COM	Aberta	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO		
91	37.500,0000	COM	Aberta	LEVOMEPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO		
92	37.500,0000	BLT	Aberta	LEVOMEPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO		
93	2.250,0000	FRS	Aberta	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML		
94	1.500,0000	CTL	Aberta	LEVONORGESTREL ASSOCIADO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS – CARTELA		
95	225,0000	BLT	Aberta	LEVONORGESTREL, 0,75MG, COMPRIMIDO		
96	75.000,0000	BLT	Aberta	LEVOTIROXINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO		
97	75.000,0000	COM	Aberta	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO		
98	75.000,0000	COM	Aberta	LEVOTIROXINA SODICA, 50 MCG, COMPRIMIDO		
99	45.000,0000	COM	Aberta	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO		
100	3.750,0000	FRS	Aberta	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100 ML		
101	15.000,0000	BLT	Aberta	LORAZEPAM, 1MG, COMPRIMIDOS		
102	450.000,0000	COM	Aberta	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG, COMPRIMIDO		
103	525,0000	FRS	Aberta	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA DE 1 ML		
104	37.500,0000	BLT	Aberta	MELOXICAM, 15MG,		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

				COMPRIMIDO		
105	300.000,0000	BLT	Aberta	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO		
106	300.000,0000	BLT	Aberta	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO		
107	22.500,0000	BLT	Aberta	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO		
108	22.500,0000	BLT	Aberta	METOPROLOL SUCCINATO, 25MG, COMPRIMIDO		
109	22.500,0000	BLT	Aberta	METOTREXATO, 2,5 MG, COMPRIMIDO		
110	6.375,0000	BLT	Aberta	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO		
111	225,0000	FRS	Aberta	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 100 ML		
112	3.000,0000	BIS	Aberta	METRONIDAZOL 50MG/5G CREME VAGINAL C/ 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50 GR		
113	375,0000	BIS	Aberta	MICONAZOL NITRATO 2% (20MG/GR) CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES – BISNAGA DE 80 GR		
114	750,0000	FRS	Aberta	MOMETASONA FUROATO, 0,05%, SUSPENSÃO NASAL SPRAY - FRASCO COM 120 DOSES		
115	4.500,0000	SAC	Aberta	MONTELUCASTE DE SÓDIO, 4MG, GRANULADO – SACHÊ		
116	22.500,0000	BIS	Aberta	NEOMICINA ASSOCIADA BACITRACINA, 5MG/ 250UI/G POMADA - BISNAGA DE 10 GR		
117	225.000,0000	BLT	Aberta	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD COMPRIMIDO		
118	150.000,0000	COM	Aberta	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO		
119	3.750,0000	FRS	Aberta	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 15 ML		
120	7.500,0000	BIS	Aberta	NISTATINA, 25.000UI/GR CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 60 GR		
121	7.500,0000	BLT	Aberta	NITRAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO		
122	37.500,0000	BLT	Aberta	NITROFURANTOÍNA, 100MG, CAPSULA		
123	750,0000	AMP	Aberta	NORETISTERONA ENANTATO DE 50MG/ML ASSOCIADO 5MG		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

				VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO OLEOSA INJETÁVEL – AMPOLA DE 1 ML		
124	375,0000	COM	Aberta	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER CALENDÁRIO COM 35 COMPRIMIDOS – CARTELA		
125	22.500,0000	BLT	Aberta	NORFLOXACINO, 400MG, COMPRIMIDO		
126	15.000,0000	BLT	Aberta	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CAPSULA		
127	375,0000	FRS	Aberta	OFLOXACINO, 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 5 ML		
128	225.000,0000	BLT	Aberta	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA		
129	30.000,0000	COM	Aberta	OXCARBAZEPINA, 600MG, COMPRIMIDO		
130	11.250,0000	BIS	Aberta	OXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A +VITAMINA D 100 MG + 1000UI+400UI/GR CREME TÓPICO – BISNAGA DE 60 GR		
131	4.500,0000	FRS	Aberta	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO DE 15 ML		
132	60.000,0000	BLT	Aberta	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO		
133	37.500,0000	COM	Aberta	PARACETAMOL, 750MG, COMPRIMIDO		
134	2.250,0000	FRS	Aberta	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO FRASCO DE 60 ML		
135	225,0000	FRS	Aberta	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 5 ML		
136	60.000,0000	COM	Aberta	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO		
137	37.500,0000	COM	Aberta	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO		
138	22.500,0000	COM	Aberta	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO		
139	150.000,0000	COM	Aberta	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO		
140	150.000,0000	BLT	Aberta	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO		
141	22.500,0000	BLT	Aberta	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO		
142	3.750,0000	FRS	Aberta	RETINOL, ACETATO DE 50.000UI ASSOCIADO COLECALCIFEROL10.000UI – FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

143	3.750,0000	BLT	Aberta	RIBAVIRINA, 250MG – CÁPSULAS		
144	15.000,0000	CAP	Aberta	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100 MG – CÁPSULA		
145	7.500,0000	ENV	Aberta	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG – ENVELOPE DE 1 GR PÓ		
146	15.000,0000	ENV	Aberta	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR		
147	2.250,0000	FRS	Aberta	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO DE 200 DOSES		
148	187.500,0000	COM	Aberta	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO		
149	22.500,0000	BLT	Aberta	SIMETICONA, 40MG, COMPRIMIDO		
150	2.250,0000	FRS	Aberta	SIMETICONA, 75MG/ML EMULSÃO ORAL – FRASCO CONTA GOTAS DE 15 ML		
151	300.000,0000	COM	Aberta	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO		
152	7.500,0000	BLT	Aberta	SULFADIAZINA, 500 MG, COMPRIMIDO		
153	15.000,0000	BLT	Aberta	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO TRIMETOPRINA 400MG+80MG- COMPRIMIDO		
154	600,0000	FRS	Aberta	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO TRIMETOPRINA 40MG+8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 120 ML		
155	2.250,0000	FRS	Aberta	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 30 ML		
156	150.000,0000	COM	Aberta	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERROII - COMPRIMIDO		
157	52.500,0000	COM	Aberta	TIAMINA, 300MG, COMPRIMIDO		
158	750,0000	FRS	Aberta	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 5 ML		
159	3.750,0000	BLT	Aberta	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100MG, DRÁGUA		
160	600,0000	FRS	Aberta	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 5 ML		
161	2.250,0000	FRS	Aberta	TRAMADOL, 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO DE 10 ML		
162	225,0000	FRS	Aberta	TRAVAPROSTA, 0,04MG/ML,		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

				SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 2,5 ML		
163	750,0000	FRS	Aberta	VALPROATO DE SÓDIO, 250MG/5ML XAROPE – FRASCO DE 100 ML		
164	45.000,0000	CAP	Aberta	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, CÁPSULA		
165	75.000,0000	BLT	Aberta	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 5 MG, B2 2 MG, B5 3 MG, PP 20 MG - DRÁGEA		
166	37.500,0000	COM	Aberta	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO		
167	1.500,0000	FRS	Aberta	VITAMINAS E SAIS MINERAIS SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML		
168	225.000,0000	COM	Aberta	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CÁLCIO ASSOCIADO CALECALCIFEROL 400UI – COMPRIMIDO		
169	5.250,0000	FRS	Aberta	ACETILCISTEINA, 20MG/ML XAROPE C/ SABOR COPO MEDIDA – FRASCO DE 120ML		
170	5.250,0000	FRS	Aberta	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE E COPO MEDIDA – FRASCO DE 120ML		
171	750,0000	BIS	Aberta	ACICLOVIR, 50MG/G CREME – BISNAGA DE 10GR		
172	112.500,0000	COM	Aberta	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO		
173	3.750,0000	COM	Aberta	ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		
174	1.125,0000	FRS	Aberta	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO DE 10ML		
175	7.500,0000	COM	Aberta	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO		
176	3.750,0000	FRS	Aberta	AMBROXOL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO DE 120 ML COM COPO DOSADOR		
177	37.500,0000	COM	Aberta	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO		
178	37.500,0000	COM	Aberta	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO		
179	37.500,0000	COM	Aberta	AMOXICILINA ASSOCIADA C/ CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG – COMPRIMIDO		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

180	4.500,0000	FRS	Aberta	AZITROMICINA 40 MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL C/ SERINGA DOSADORA – FRASCO DE 15 ML		
181	262,5000	FRS	Aberta	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 5 ML		
182	1.875,0000	FRS	Aberta	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 10 ML		
183	60.000,0000	COM	Aberta	BROMOPRIDA, 10 MG, COMPRIMIDO		
184	2.250,0000	FRS	Aberta	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VÁLVULA DE 120ML		
185	187.500,0000	COM	Aberta	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO SULCADO		
186	60.000,0000	COM	Aberta	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG, COMPRIMIDO		
187	600,0000	FRS	Aberta	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO DE 15 ML		
188	150.000,0000	COM	Aberta	CARVEDILOL, 12,5 MG COMPRIMIDO		
189	300.000,0000	COM	Aberta	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG		
190	60.000,0000	COM	Aberta	ALOPURINOL, 300MG		
191	37.500,0000	COM	Aberta	AMIODARONA 100MG		
192	3.750,0000	FRS	Aberta	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSPENSÃO – FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR		
193	22.500,0000	COM	Aberta	CETOPROFENO 100MG		
194	3.750,0000	FRS	Aberta	CLORETO DE SÓDIO ASSOC. C/ CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,9% + 0,1% SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM CONTA GOTAS – FRASCO DE 30 ML		
195	750,0000	SRG	Aberta	ENOXAPARINA SODICA 20 MG – SERINGA PREENCHIDA		
196	22.500,0000	CAP	Aberta	VALPROICO ACIDO 250 MG – CÁPSULA		
197	15.000,0000	CAP	Aberta	VARFARINA DE SÓDIO 250 MG – CÁPSULA		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
198	7.500,0000	COM	Reservada	ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO		
199	50.000,0000	COM	Reservada	ALPRAZOLAM 1MG – COMPRIMIDO		
200	1.250,0000	FRS	Reservada	AMBROXOL CLORIDRATO 3MG/ML – XAROPE INFANTIL COM SABOR – FRASCO DE 120 ML COM COPO DOSADOR		
201	10.000,0000	COM	Reservada	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG - COMPRIMIDO SULCADO		
202	37.500,0000	COM	Reservada	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG - COMPRIMIDO SULCADO		
203	25.000,0000	COM	Reservada	ATENÓLOL 50MG - COMPRIMIDO SULCADO		
204	5.000,0000	COM	Reservada	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO		
205	500,0000	FRS	Reservada	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE PÓ INALANTE AEROSOL - FRASCO COM 200 DOSES		
206	12.500,0000	COM	Reservada	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG - COMPRIMIDO		
207	75,0000	FRS	Reservada	BIMATOPROSTA 0,03% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 3 ML		
208	15.000,0000	COM	Reservada	BIPERIDENO 2MG- COMPRIMIDO		
209	75,0000	FRS	Reservada	BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% ASSOCIADO TIMÓLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5 ML		
210	20.000,0000	COM	Reservada	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO		
211	2.000,0000	FRS	Reservada	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - SOL. ORAL - FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR		
212	52.500,0000	CAP	Reservada	GLICOSAMINA SULFATO 500MG+CONDROITINA SULFATO 400 MG - CÁPSULA		
213	1.250,0000	COM	Reservada	SECNIDAZOL 1000 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO		
214	37.500,0000	COM	Reservada	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO		
215	1.500,0000	FRS	Reservada	AMOXICILINA, 250MG/5ML PÓ		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
			ada	PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 150 ML COM COPO DOSADOR		
216	17.500,0000	CAP	Reservada	AMOXICILINA, 500MG CAPSULA		
217	1.250,0000	FRS	Reservada	MEDICAMENTOS BENZILPENICILINA POTASSICA ASSOCIADO PENICILINA PROCAINADA 100.000UI + 300.000UIMG SUSPENSÃO - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE		
218	1.000,0000	FRS	Reservada	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE		
219	50,0000	FRS	Reservada	MEDICAMENTOS BRINZOLAMIDA 1% SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 5 ML		
220	25.000,0000	BLT	Reservada	MEDICAMENTOS BROMAZEPAM, 3MG, COMPRIMIDO		
221	175.000,0000	BLT	Reservada	CAPTOPRIL, 25MG, COMPRIMIDO SULCADO		
222	125,0000	FRS	Reservada	MEDICAMENTOS CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 100 ML		
223	1.500,0000	FRS	Reservada	CEFALEXINA, 250/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM COPO DE MEDIDA - FRASCO DE 60 ML		
224	22.500,0000	BLT	Reservada	MEDICAMENTOS CEFALEXINA 500MG CAPSULA		
225	750,0000	BIS	Reservada	CETOCONAZOL, 20MG/G CREME TOPICO - BISNAGA DE 20 GR		
226	75.000,0000	BLT	Reservada	CIMETIDINA, 200MG, COMPRIMIDO		
227	12.500,0000	COM	Reservada	CINARIZINA, 75MG, COMPRIMIDO		
228	12.500,0000	COM	Reservada	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG - COMPRIMIDO SULCADO		
229	100.000,0000	COM	Reservada	CITALOPRAM, 20MG, COMPRIMIDO		
230	5.000,0000	COM	Reservada	CLARITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO		
231	250,0000	FRS	Reservada	CLARITROMICINA, 50MG/ML GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
				- FRASCO DE 60 ML		
232	750,0000	BLT	Reservada	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG - CÁPSULAS		
233	12.500,0000	BLT	Reservada	CLOMIPRAMINA, 25MG, COMPRIMIDO		
234	12.500,0000	BLT	Reservada	CLOBAZAM, 20MG, COMPRIMIDO		
235	500,0000	FRS	Reservada	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML		
236	75.000,0000	COM	Reservada	CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO		
237	20.000,0000	COM	Reservada	CLOPIDOGREL, BISSULFATO, 75 MG, COMPRIMIDO		
238	20.000,0000	BLT	Reservada	CLORPROMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO SULCADO		
239	20.000,0000	BLT	Reservada	CLORPROMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO SULCADO		
240	25.000,0000	BLT	Reservada	CODEINA 30MG COMPRIMIDO		
241	12.500,0000	BLT	Reservada	CUMARINA ASSOCIADO TROXERRUTINA 15MG+ 90 MG - DRÁGEAS		
242	2.500,0000	BIS	Reservada	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA DE 10 GR		
243	750,0000	FRS	Reservada	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML XAROPE COM SABOR E COPO MEDIDA - FRASCO DE 100ML		
244	12.500,0000	COM	Reservada	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG, COMPRIMIDO		
245	37.500,0000	BLT	Reservada	DIAZEPAM, 10MG, COMPRIMIDO		
246	125,0000	AMP	Reservada	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA DE 2 ML		
247	25.000,0000	BLT	Reservada	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO		
248	15.000,0000	BLT	Reservada	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO SULCADO		
249	250,0000	FRS	Reservada	DIMENIDRINATO, 25MG ASSOCIADO PIRIDOXINA 5 MG SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML		
250	10.000,0000	BLT	Reservada	DIMENIDRINATO, 100MG, COMPRIMIDO		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
251	87.500,0000	COM	Reservada	DIOSMINA 450MG, ASSOC. HESPERIDINA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO		
252	12.500,0000	BLT	Reservada	DIPIRONA SODICA, 500 MG COMPRIMIDO		
253	3.000,0000	FRS	Reservada	DIPIRONA SODICA, 50MG/ML SOLUCAO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 10 ML		
254	12.500,0000	BLT	Reservada	DOMPERIDONA, 10MG, COMPRIMIDO		
255	375,0000	FRS	Reservada	MEDICAMENTOS DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL		
256	5.000,0000	COM	Reservada	DOXAZOSINA MALEATO DE, 4 MG, COMPRIMIDO		
257	250,0000	SRG	Reservada	ENOXAPARINA SODICA 40MG - SERINGA PREENCHIDA		
258	5.000,0000	BLT	Reservada	DOXICICLINA, 100MG, COMPRIMIDO		
259	50.000,0000	COM	Reservada	ENALAPRIL, 10MG, COMPRIMIDO SULCADO		
260	75,0000	FRS	Reservada	EPINASTINA, CLORIDRATO 0,05% FRASCO CONTA GOTAS SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA - FRASCO DE 10 ML		
261	750,0000	FRS	Reservada	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 10 ML		
262	750,0000	FRS	Reservada	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML		
263	50.000,0000	COM	Reservada	ESPIRONOLACTONA, 25MG, COMPRIMIDO		
264	15.000,0000	BLT	Reservada	FENITOINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO		
265	200,0000	FRS	Reservada	FENOBARBITAL SODICO 40MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML		
266	25.000,0000	BLT	Reservada	FENOBARBITAL SODICO, 100MG, COMPRIMIDO		
267	5.000,0000	BLT	Reservada	FINASTERIDA, 5 MG, COMPRIMIDO		
268	5.000,0000	BLT	Reservada	FLUCONAZOL, 150MG, CAPSULA		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
269	12.500,0000	COM	Reservada	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO		
270	250,0000	FRS	Reservada	FLUOCINOLONA ACETATO DE 0,275MG ASSOCIADO POLIMIXINA B SULFATO DE NEOMICINA 11.000 UI ASSOCIADO, 3,85 MG ASSOCIADO LIDOCAÍNA CLORIDRATO DE 0,02 GR SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO DE 5 ML GOTEJADOR		
271	47.500,0000	BLT	Reservada	FLUOXETINA CLORIDRATO DE, 20 MG, CAPSULA		
272	40.000,0000	BLT	Reservada	FUROSEMIDA, 40MG, COMPRIMIDO		
273	65.000,0000	COM	Reservada	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO SULCADO		
274	500,0000	AMP	Reservada	HALOPERIDOL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA DE 1 ML		
275	75,0000	FRS	Reservada	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUCAO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML		
276	50,0000	AMP	Reservada	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA DE 1 ML		
277	12.500,0000	BLT	Reservada	HALOPERIDOL, 5MG, COMPRIMIDO		
278	100.000,0000	BLT	Reservada	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG, COMPRIMIDO SULCADO		
279	12.500,0000	BLT	Reservada	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO		
280	1.250,0000	FRS	Reservada	IBUPROFENO, 100MG/ML, SOLUCAO ORAL, GOTAS - FRASCO DE 20 ML		
281	11.250,0000	BLT	Reservada	IMIPRAMINA, 25MG, DRAGEA		
282	20.000,0000	COM	Reservada	ISSORBIDA-5 MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO		
283	5.000,0000	BLT	Reservada	ITRACONAZOL, 100 MG,CAPSULA		
284	25.000,0000	COM	Reservada	IVERMECTINA, 6 MG, COMPRIMIDO		
285	75,0000	FRS	Reservada	LATANOPROST 50MCG ASSOCIADO CLORETO BENZALCONIO, 0,20 MG		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
				SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA - FRASCO DE 2,5 ML		
286	37.500,0000	COM	Reservada	LEVODOPA, 200 MG ASSOCIADO CLORIDRATO BENSERAZIDA, 50 MG - COMPRIMIDO		
287	5.000,0000	COM	Reservada	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO		
288	12.500,0000	COM	Reservada	LEVOMEPRIMAZINA, 100MG, COMPRIMIDO		
289	12.500,0000	BLT	Reservada	LEVOMEPRIMAZINA, 25MG, COMPRIMIDO		
290	750,0000	FRS	Reservada	LEVOMEPRIMAZINA, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML		
291	500,0000	CTL	Reservada	LEVONORGESTREL ASSOCIADO ETINILESTRADIOL 0,15 MG + 0,03 MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS - CARTELA		
292	75,0000	BLT	Reservada	LEVONORGESTREL, 0,75MG, COMPRIMIDO		
293	25.000,0000	BLT	Reservada	LEVOTIROXINA SODICA, 100MG, COMPRIMIDO		
294	25.000,0000	COM	Reservada	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG, COMPRIMIDO		
295	25.000,0000	COM	Reservada	LEVOTIROXINA SODICA, 50 MCG, COMPRIMIDO		
296	15.000,0000	COM	Reservada	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO		
297	1.250,0000	FRS	Reservada	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100 ML		
298	5.000,0000	BLT	Reservada	LORAZEPAM, 1MG, COMPRIMIDOS		
299	150.000,0000	COM	Reservada	LOSARTANA POTASSICA, 50MG, COMPRIMIDO		
300	175,0000	FRS	Reservada	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL - FRASCO AMPOLA DE 1 ML		
301	12.500,0000	BLT	Reservada	MELOXICAM, 15MG, COMPRIMIDO		
302	100.000,0000	BLT	Reservada	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG, COMPRIMIDO		
303	100.000,0000	BLT	Reservada	METILDOPA, 250MG, COMPRIMIDO		
304	7.500,0000	BLT	Reservada	METOCLOPRAMIDA		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
			ada	CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO		
305	7.500,0000	BLT	Reservada	METOPROLOL SUCCINATO, 25MG, COMPRIMIDO		
306	7.500,0000	BLT	Reservada	METOTREXATO, 2,5 MG, COMPRIMIDO		
307	2.125,0000	BLT	Reservada	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO		
308	75,0000	FRS	Reservada	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 100 ML		
309	1.000,0000	BIS	Reservada	METRONIDAZOL 50MG/5G CREME VAGINAL C/ 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50 GR		
310	125,0000	BIS	Reservada	MICONAZOL NITRATO 2% (20MG/GR) CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 80 GR		
311	250,0000	FRS	Reservada	MOMETASONA FUROATO, 0,05%, SUSPENSAO NASAL SPRAY - FRASCO COM 120 DOSES		
312	1.500,0000	SAC	Reservada	MONTELUCASTE DE SODIO, 4MG, GRANULADO - SACHÊ		
313	7.500,0000	BIS	Reservada	NEOMICINA ASSOCIADA BACITRACINA, 5MG/ 250UI/G POMADA - BISNAGA DE 10 GR		
314	75.000,0000	BLT	Reservada	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD COMPRIMIDO		
315	50.000,0000	COM	Reservada	NIMESULIDA, 100MG, COMPRIMIDO		
316	1.250,0000	FRS	Reservada	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL - FRASCO DE 15 ML		
317	2.500,0000	BIS	Reservada	NISTATINA, 25.000UI/GR CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 60 GR		
318	2.500,0000	BLT	Reservada	NITRAZEPAM, 5MG, COMPRIMIDO		
319	12.500,0000	BLT	Reservada	NITROFURANTOINA, 100MG, CAPSULA		
320	250,0000	AMP	Reservada	NORETISTERONA ENANTATO DE 50MG/ML ASSOCIADO 5MG VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO OLEOSA INJETÁVEL - AMPOLA DE 1 ML		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
321	125,0000	COM	Reservada	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER CALENDARIO COM 35 COMPRIMIDOS - CARTELA		
322	7.500,0000	BLT	Reservada	NORFLOXACINO, 400MG, COMPRIMIDO		
323	5.000,0000	BLT	Reservada	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CAPSULA		
324	125,0000	FRS	Reservada	OFLOXACINO, 3MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 5 ML		
325	75.000,0000	BLT	Reservada	OMEPRAZOL, 20MG, CAPSULA		
326	10.000,0000	COM	Reservada	OXCARBAZEPINA, 600MG, COMPRIMIDO		
327	3.750,0000	BIS	Reservada	OXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A +VITAMINA D 100 MG + 1000UI+400UI/GR CREME TÓPICO - BISNAGA DE 60 GR		
328	1.500,0000	FRS	Reservada	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 15 ML		
329	20.000,0000	BLT	Reservada	PARACETAMOL, 500MG, COMPRIMIDO		
330	12.500,0000	COM	Reservada	PARACETAMOL, 750MG, COMPRIMIDO		
331	750,0000	FRS	Reservada	PERMETRINA 50MG/ML LOCAO - FRASCO DE 60 ML		
332	75,0000	FRS	Reservada	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5 ML		
333	20.000,0000	COM	Reservada	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO		
334	12.500,0000	COM	Reservada	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO		
335	7.500,0000	COM	Reservada	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO		
336	50.000,0000	COM	Reservada	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO		
337	50.000,0000	BLT	Reservada	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO		
338	7.500,0000	BLT	Reservada	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO		
339	1.250,0000	FRS	Reservada	RETINOL, ACETATO DE 50.000UI ASSOCIADO COLECALCIFEROL10.000UI -		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
				FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML		
340	1.250,0000	BLT	Reservada	RIBAVIRINA, 250MG - CAPSULAS		
341	5.000,0000	CAP	Reservada	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100 MG - CÁPSULA		
342	2.500,0000	ENV	Reservada	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG - ENVELOPE DE 1 GR PÓ		
343	5.000,0000	ENV	Reservada	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE 27,9 GR		
344	750,0000	FRS	Reservada	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO DE 200 DOSES		
345	62.500,0000	COM	Reservada	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO		
346	7.500,0000	BLT	Reservada	SIMETICONA, 40MG, COMPRIMIDO		
347	750,0000	FRS	Reservada	SIMETICONA, 75MG/ML EMULSAO ORAL - FRASCO CONTA GOTAS DE 15 ML		
348	100.000,0000	COM	Reservada	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO		
349	2.500,0000	BLT	Reservada	SULFADIAZINA, 500 MG, COMPRIMIDO		
350	5.000,0000	BLT	Reservada	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO TRIMETOPRINA 400MG+80MG- COMPRIMIDO		
351	200,0000	FRS	Reservada	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO TRIMETOPRINA 40MG+8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 120 ML		
352	750,0000	FRS	Reservada	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOL.ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 30 ML		
353	50.000,0000	COM	Reservada	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERROII - COMPRIMIDO		
354	17.500,0000	COM	Reservada	TIAMINA, 300MG, COMPRIMIDO		
355	250,0000	FRS	Reservada	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5 ML		
356	1.250,0000	BLT	Reservada	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100MG, DRAGEA		
357	200,0000	FRS	Reservada	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
			ada	OFTALMICA - FRASCO DE 5 ML		
358	750,0000	FRS	Reservada	TRAMADOL, 100MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS - FRASCO DE 10 ML		
359	75,0000	FRS	Reservada	TRAVAPROSTA, 0,04MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 2,5 ML		
360	250,0000	FRS	Reservada	VALPROATO DE SODIO, 250MG/5ML XAROPE - FRASCO DE 100 ML		
361	15.000,0000	CAP	Reservada	VALPROATO DE SODIO, 500 MG, CAPSULA		
362	25.000,0000	BLT	Reservada	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 5 MG, B2 2 MG, B5 3 MG, PP 20 MG - DRÁGEA		
363	12.500,0000	COM	Reservada	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO		
364	500,0000	FRS	Reservada	VITAMINAS E SAIS MINERAIS SOLUCAO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 20 ML		
365	75.000,0000	COM	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 500MG CÁLCIO ASSOCIADO CALECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDO		
366	1.750,0000	FRS	Reservada	ACETILCISTEINA, 20MG/ML XAROPE C/ SABOR COPO MEDIDA - FRASCO DE 120ML		
367	1.750,0000	FRS	Reservada	ACETILCISTEINA, 40 MG/ML, XAROPE E COPO MEDIDA - FRASCO DE 120ML		
368	250,0000	BIS	Reservada	ACICLOVIR, 50MG/G CREME - BISNAGA DE 10GR		
369	37.500,0000	COM	Reservada	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO		
370	1.250,0000	COM	Reservada	ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL		
371	375,0000	FRS	Reservada	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 10ML		
372	2.500,0000	COM	Reservada	ALENDRONATO DE SODIO, 70 MG, COMPRIMIDO		
373	1.250,0000	FRS	Reservada	AMBROXOL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120 ML COM COPO DOSADOR		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
374	12.500,0000	COM	Reservada	AMINOFILINA, 100MG, COMPRIMIDO		
375	12.500,0000	COM	Reservada	AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO		
376	12.500,0000	COM	Reservada	AMOXILINA ASSOCIADA C/ CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - COMPRIMIDO		
377	1.500,0000	FRS	Reservada	AZITROMICINA 40 MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL C/ SERINGA DOSADORA - FRASCO DE 15 ML		
378	87,5000	FRS	Reservada	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 5 ML		
379	625,0000	FRS	Reservada	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO DE 10 ML		
380	20.000,0000	COM	Reservada	BROMOPRIDA, 10 MG, COMPRIMIDO		
381	750,0000	FRS	Reservada	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO COM VALVULA DE 120ML		
382	62.500,0000	COM	Reservada	CARBAMAZEPINA, 200MG, COMPRIMIDO SULCADO		
383	20.000,0000	COM	Reservada	CARBONATO DE LITIO, 300 MG, COMPRIMIDO		
384	200,0000	FRS	Reservada	CARMELOSE SODICA, 5 MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO DE 15 ML		
385	50.000,0000	COM	Reservada	CARVEDILOL, 12,5 MG COMPRIMIDO		
386	100.000,0000	COM	Reservada	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG		
387	20.000,0000	COM	Reservada	ALOPURINOL , 300MG		
388	12.500,0000	COM	Reservada	AMIODARONA 100MG		
389	1.250,0000	FRS	Reservada	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG+12,5MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO DE 100 ML COM COPO DOSADOR		
390	7.500,0000	COM	Reservada	CETOPROFENO 100MG		
391	1.250,0000	FRS	Reservada	CLORETO DE SODIO ASSOC. C/ CLORETO DE BENZALCONIO 0,9%		



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
				+ 0,1% SOLUCAO NASAL FRASCO COM CONTA GOTAS - FRASCO DE 30 ML		
392	250,0000	SRG	Reservada	ENOXAPARINA SODICA 20 MG - SERINGA PREENCHIDA		
393	7.500,0000	CAP	Reservada	VALPROICO ACIDO 250 MG - CÁPSULA		
394	5.000,0000	CAP	Reservada	VARFARINA DE SODIO 250 MG - CÁPSULA		

Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.

Condições de pagamento: De acordo com o edital.

Prazo de entrega: De acordo com o edital.

Local de entrega: De acordo com o edital.

_____, _____ de _____ de 2017.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês dedo ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de BOITUVA, inscrita no CNPJ n.º 46.634.499/0001-90, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, CEP 18550-000 - Boituva - Estado de São Paulo, o Exmo. Prefeito Municipal XXXXXX - RG _____, CPF _____, residente e domiciliada a (endereço completo) _____, nos termos das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 1.545/2005, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n.º25/2017, Ata de Julgamento de Preços, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e homologados, as fls. retro do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços de, visando registro de preços **A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS** o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:	CNPJ:
-------------------------------	--------------

Itens	Especificação do Objeto	Quantificação		Valores de referência em (R\$)	
		Unid.	Qtde.	Preço Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA(R\$)					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente ata é o registro de preços **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL n.º03/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º **25/2017** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Boituva não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Boituva, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º25 /2017, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1 - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **03 (três) dias úteis**, após recepção de cada pedido emitido pela secretaria solicitante.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **conforme requisição da Secretaria solicitante**, correndo por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

5.3.1 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.4 - Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.5 - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para substituir os rejeitados.

5.6 - A entrega dos produtos será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

5.7 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.8 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

6.2 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta fornecimento.
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;
- d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- e) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente aos produtos adquiridos de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3 - Caso a detentora da Ata seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma dos Anexos II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

7.4 - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

7.5 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boituva.

7.6 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Detentora da Ata, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.7 - A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.8 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

7.10 - O não pagamento no prazo previsto acarretará à Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Prefeitura, pelo Prefeito Municipal ou Diretor de Departamento Municipal por ele denominado.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.1 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Boituva para a negociação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será feita a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 - A pedido, quando:

10.1.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.1.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.1.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

10.1.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.1.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.1.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Boituva fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA FUTURA DOS PRODUTOS

12.1 - As entregas dos produtos originadas de futuras aquisições deverão **estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente**, sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Anexo I do Edital.

12.2 - A detentora da ATA deverá entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

12.3 - O desempenho dos produtos será aferido pela administração e ensejará na obrigação, pela Detentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de produtos da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 13.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.4 - O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.

13.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

14.3 - Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.

14.4 - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

14.5 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANÁLISE JURÍDICA

15.1 - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

16.3 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Comarca de Boituva, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1.545/2015 e demais normas aplicáveis.

Boituva, de de 2017.

**Prefeitura Municipal de Boituva
CONTRATANTE**

**Empresas:
DETENTORA DA ATA**



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Pregão Presencial n.º 252017

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo (a) (sócio/diretor/procurador), Senhor (a), (nacionalidade),..... (estado civil),..... (profissão), portador (a) do RG nº..... e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Senhor (a)..... (nacionalidade),..... (estado civil), (profissão), portador (a) do RG nº..... e do CPF nº....., residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão Presencial n.º25/2017**, da Prefeitura Municipal de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2017.

Outorgante
(COM FIRMA RECONHECIDA)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Pregão Presencial n.º 25/2017

ANEXO VI - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... inscrito no
CNPJ ou CPF sob o n.º..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Pregão Presencial n°25/2017 (Registro de Preços)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 25/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG n.º



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º25 /2017

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que, até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2017.

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IX - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão Presencial n.º25 /2017

Objeto: A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS . visando aquisições futuras pela Prefeitura, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Boituva**

CONTRATADA: _____ CNPJ: _____

CONTRATO N.º ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º25/2017.

Objeto: A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS .

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL - ANEXO XI Pregão Presencial n.º25 /2017 (Registro de Preços)

Encerramento: **02 de março de 2017, as 09h00min**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS .

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Boituva – SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax **(15)3363-8812/8818** ou pelo e-mail: **licitacao@boituva.sp.gov.br**

A não remessa do PROTOCOLO exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

CNPJ nº _____ I.E. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS, através do acesso à página www.Boituva.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório do **Pregão Presencial n.º 25/2017**, para Registro de Preços.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura/Carimbo empresa